



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 300.000,00, indica recursos para sua cobertura, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SEC. DE TRANS. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS

1057 – Pavimentações urbanas

3.4.4.9.0.51.0.0.00.00.00 – Obras e instalações (94) – R\$ 300.000,00

TOTAL: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o Art. 1º, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2023, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sério/RS, 29 de janeiro de 2024.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N. 01/2024**

Sério/RS, 29 de janeiro de 2024.

**Sr. Presidente e
Srs. Vereadores:**

Uma das principais atividades da Secretaria Municipal de Obras é justamente a realização de pavimentação asfáltica, sendo esta uma importante ferramenta de desenvolvimento econômico e social, tendo em vista que os benefícios alcançados através deste tipo de obra pública, empregam maior mobilidade, tanto no escoamento da produção, quanto no tráfego de veículos e pedestres. Um município bonito, bem estruturado e que possua mobilidade adequada, atrai investidores, moradores e ainda movimenta o turismo local.

Nestes termos, o Poder Executivo publicou, em 13 de setembro de 2023, a Tomada de Preços n. 02/2023, tendo como objeto o seguinte serviço:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de serviços de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), terraplanagem, sinalização horizontal e vertical, drenagem e serviços complementares na Rua 7 de Setembro, no Centro do Município de Sério, coordenada inicial X=376775,2925/Y=6748821,3835; coordenada final, X=376941,5766/Y=6749085,2299, com extensão de 313 (trezentos e treze) metros, largura 7,00 + 2 x 020 (ombreiras) metros, área projetada 2.191,00 metros quadrados, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra.”

Observando o regular andamento do processo licitatório, a empresa PAP Construtora e Incorporadora Ltda sagrou-se vencedora. O Contrato Administrativo n. 84/2023 determinava que a empresa deveria concluir a obra em até 90 (noventa) dias, contados da Ordem de Início.

Após a assinatura do Termo de Contrato, o Município tomou ciência de uma série de ações judiciais movidas pelo Ministério Público em desfavor da empresa contratada, sendo que, possivelmente, a mesma estaria impedida de realizar a obra. Prontamente o Poder Público



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

contatou a PAP e sugeriu o distrato amigável dos contratos mantidos com o Município. A proposta foi aceita e a rescisão do Instrumento n. 84/2023 obriga o Poder Executivo a licitar novamente o objeto inicialmente pretendido.

De acordo com os fatos narrados, a intenção do presente Projeto é a inserção, no orçamento municipal vigente, da previsão de recursos necessários para efetuar a licitação ora em comento. Ou seja, para que seja possível contratar novamente os serviços de pavimentação da Rua 7 de Setembro, inicialmente é preciso que o Ente Municipal possua recursos suficientes e formalmente previstos no ordenamento orçamentário e fiscal de 2024.

Neste contexto, solicitamos análise e posterior aprovação da matéria, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS